



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



**DECRETO Nº 053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a alteração temporária do funcionamento da feira livre no Município de Santanópolis, Bahia, em razão do Pleito Eleitoral 2022, e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que no próximo domingo, de 02 de outubro de 2022, acontece o primeiro turno das eleições nacionais;

**CONSIDERANDO** que a feira livre do município acontece tradicionalmente aos domingos, o que seria inviabilizado em razão do pleito eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração temporária do funcionamento da feira livre municipal, para melhor organização e segurança do município e dos munícipes;

**CONSIDERANDO**, enfim, o interesse público;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Na semana em que acontece o primeiro turno das eleições, a feira livre deste Município, prevista para 02 de outubro de 2022 (domingo), **será realizada** excepcionalmente e de maneira antecipada, **no próximo sábado, dia 01 de outubro de 2022 (sábado), em seu horário habitual.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

